



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº 041/2022
DE 09/12/2022
ÀS 10:40 HORAS
fms

Of. nº 231/2022-GAB

Bento Gonçalves, 06 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Rafael Pasqualotto,
Digníssimo Presidente,
Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS.

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 152/2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 152/2022, que “Dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Efetivos do Município de Bento Gonçalves”, em tramitação nessa Casa, no seguinte termo:

Retifica-se o art. 69, acrescentando o §12, que passa a ter a seguinte redação:

§ 12. A remuneração de contribuição dos servidores ativos segurados do Regime Próprio de Previdência fica limitada ao valor estabelecido como limite máximo do salário-de-benefício do Regime Geral de Previdência Social:

I - para os servidores que tenham ingressado no serviço público após a entrada em vigor do Regime de Previdência Complementar;

II - para os servidores que optarem por aderir ao Regime de Previdência Complementar, com direito a coparticipação do Patrocinador.

A limitação do benefício de responsabilidade do Regime Próprio ao limite do RGPS já está prevista no Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre o plano de benefícios, como no § 2º do art. 25; § 2º do art. 28; e § 2º do art. 45. Tais disposições observam a regra constitucional dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Assim, necessário que seja limitada a remuneração de contribuição no mesmo sentido, visto que contribuir sobre o que extrapola o teto do RGPS não reverterá em benefício previdenciário ao servidor.

Convictos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nosso apreço.

ASSINADO DIGITALMENTE
MATHEUS BARBOSA
CPF
02941323090
DATA
06/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Matheus Barbosa,
Secretário Municipal de Administração.

Cordialmente,

DIOGO
SEGABINAZZI
SIQUEIRA:82160198
072

Diogo Segabinazzi Siqueira,
Prefeito de Bento Gonçalves.

Assinado de forma digital
por DIOGO SEGABINAZZI
SIQUEIRA:82160198072
Dados: 2022.12.06
16:20:00 -03'00'